



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

### LEI N° 2938/16, de 29 de agosto de 2016.

*Dispõe sobre: autoriza celebração de convênio com o município de Presidente Prudente.*

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

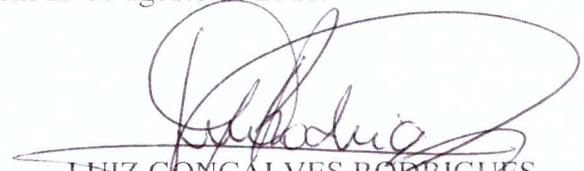
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o município de Presidente Prudente, objetivando o desenvolvimento de ações de recuperação, manutenção e melhorias na área de terra pertencente ao Balneário da Amizade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta recursos próprios consignados no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de agosto de 2016.

  
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ  
Prefeito Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapmmachado@hotmail.com](mailto:secretariapmmachado@hotmail.com)